



ID: 8573A250D1E04

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCOS PARENTE – PIESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Praça do Mercado Público, 262 – Centro CEP: 64320-000 Pimenteiras-Piauí.
CNPJ: 04.342.153/0001-78

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO 001.000272/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 079/2023
FUNDAMENTAÇÃO: LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021
OBJETO: 2º ADITIVO DA CHAMA PÚBLICA 006/2023 PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA PRESTAREM SERVIÇOS DE AJUDANTE DE CAMINHÃO PIPA – ALBENE BORGES DO NASCIMENTO.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

A Exmo. Senhor Gedison Alves Rodrigues, Prefeito Marcos Parente, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021 com suas alterações posteriores e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº 001.000272/2024, **RATIFICA** o termo aditivo do contrato Nº 079/2023, referente a CHAMADA PÚBLICA 006/2023, com fundamento no art. 75, II, da Lei nº. 14.133 e nos documentos acostados aos autos, para **SERVIÇOS DE AJUDANTE DE CAMINHÃO PIPA PARA A SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, ALBENE BORGES DO NASCIMENTO**, CPF: 056.754.163-96, residente na Rua Getúlio Vargas na cidade de Marcos Parente, estado do Piauí, CEP: 64.845-000, doravante denominada CREDENCIADO(A). Determinando que se proceda a publicação da presente Ratificação e elaboração e devida publicação do extrato de contrato.

Marcos Parente (PI), 04 de julho de 2024.

Gedison Alves Rodrigues
Prefeito MunicipalPraça Dyrno Pires Ferreira, 261 – Centro – CEP: 64.845-000, tel: 89 3541-1277
CNPJ: 06.554.133/0001-96 / prefeiturademarcosparente@gmail.com – MARCOS PARENTE – Piauí

e

Membro.

Art. 3º - No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá determinar diligências, convocar autoridades, tomar depoimentos, ouvir indiciados, inquirir testemunhas, requisitar informações, documentos e serviços, inclusive policiais, transportar-se a lugares onde se fizer necessária sua presença, entre outros poderes previstos pela ordem jurídica

Art. 4º - Será disponibilizada à Comissão Parlamentar de Inquérito a infraestrutura funcional e física da Câmara Municipal de Pimenteiras – PI, notadamente os setores contábil, jurídico e secretaria.

Parágrafo único. Mediante requerimento justificado da presidência da Comissão Parlamentar de Inquérito, poderão ser destinados recursos financeiros para cobertura de eventuais despesas.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Registre-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pimenteiras – PI, 23 de agosto de 2024.

JOSÉ DE OLIVEIRA NETO
Presidente da Câmara Municipal

ID: 24BCF52404974

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS
Praça do Mercado Público, 262 – Centro CEP: 64320-000 Pimenteiras-Piauí.
CNPJ: 04.342.153/0001-78

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2024

Cria Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI

O presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras – PI, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 41 e ss do Regimento Interno.

CONSIDERANDO o disposto no Art. 58 § 3º da Constituição Federal, Lei Federal nº 1579/52, Decreto 201/67, Art. 45 da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO o teor do Requerimento apresentado pelos vereadores Aldeide da Silva Martins Nogueira, Carla Maria de Sousa Brito Santos, Gean Lucas da Silva Moura e Paulo Davilan Dantas da Silva, que requer a Instauração da Comissão Especial de Investigação para apurar as eventuais irregularidades praticadas pelo Poder Executivo do Município de Pimenteiras – PI, a saber: "Casos de nepotismos, desvio de função, funcionários fantasmas, e, ainda, a nomeação, contratação ou favorecimento indevido de parentes de autoridades."

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito - CPI com base no Artigo 42, do Regimento Interno deste Poder legislativo Municipal, bem como Artigo 45, da Lei Orgânica composta de 03 (três) membros, para apuração de fatos determinados, descritos no requerimento protocolizado pelos vereadores Aldeide da Silva Martins Nogueira, Carla Maria de Sousa Brito Santos, Gean Lucas da Silva Moura e Paulo Davilan Dantas da Silva, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, prorrogável, mediante aprovação pelo Plenário, nos termos do Art. 42 § 2º do Regimento Interno.

Art. 2º - A Comissão Parlamentar de Inquérito será integrada pelos vereadores Israel Gomes da Silva Filho (PSD), Gean Lucas da Silva Moura (PT) e Aldeide da Silva Martins Nogueira (MDB).

Parágrafo único. Após sua instalação, a Comissão deverá designar seu Presidente, Relator

ID: 2914348C62894

ATA DA 2ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS-PI, DO ANO LEGISLATIVO DE 2024.

Às 23 (vinte e três) horas do mês de agosto de 2024, às 08h, na sala de reuniões da Câmara Municipal de Pimenteiras-PI, no Estado do Piauí, Praça do Mercado, 262, Centro, reuniram-se os vereadores desta Casa Legislativa sob a presidência do Com. J. Vereador José de Oliveira Neto. O J. Presidente deu início à sessão e disse os motivos da mesma e pediu ao J. Secretário que fizesse a leitura da Ata, disp. da matéria em pauta: Requerimento para abertura de CPI- Comissão Parlamentar de Inquérito; Despacho do Presidente; Parecer jurídico; Decreto legislativo; O J. presidente facultou a palavra sobre a matéria lida. Após as colocações dos senhores vereadores, o J. senhor presidente declarou instituída a Comissão Parlamentar de Inquérito que tem como membros vereadores Gean Lucas da Silva Moura (PT), Aldeide da Silva Martins Nogueira (MDB), Israel Gomes da Silva Filho (PSD). Após a sessão, os membros da CPI seguiram para, em reunião, decidirem os respectivos cargos: Presidente, relator e membro da Comissão Parlamentar de Inquérito. Eu, Gean Lucas da Silva Moura, 1º Secretário, lavrei a presente Ata que após lida e conferida, uma vez assinada por mim e pelos vereadores presentes a esta sessão.

(Continua na página seguinte)